tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial desta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com fé pública em todo o Território Nacional e nomeada pela Junta Comercial do Rio de Janeiro, matrícula nº 53, pelo presente CERTIFICO e DOU FÉ que me foi idioma exarado no documento apresentado um ESPANHOL, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício como segue, com o ${
m N}^{\circ}$ 10.569/2004 do meu arquivo. Foi emitido em 8 páginas, todas rubricadas. Contém o seguinte:

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO UNILATERAL (Comunicação Pública)

ENTRE OS ABAIXO-ASSINADOS:

A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES (AMAR/SOMBRÁS), com domicílio social na Avenida Rio Branco, 18 - 19° andar - RJ, Rio de Janeiro, Brasil, representada por seu Presidente, Marco Venício Mororó de Andrade, por um lado, e

A "SOCIEDAD GENERAL DE AUTORES DE ESPAÑA (SGAE)", que tem seu domicílio social na "calle de Fernando VI", 4 - 28004, Madri - Espanha, representada por seu Diretor Geral, Sr. Enrique Loras Garcia, pelo outro lado.

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

-9 JUN 04 593821

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53

JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

2

Eles convieram o contrato seguínte:

Artigo I

1. Em virtude do presente Contrato, a AMAR/SOMBRÁS outorga à SGAE o direito exclusivo de conceder, nos territórios de exercício desta última (da maneira especificados são territórios estes delimitados no Art. VII, adiante), as autorizações exigíveis para todas as EXECUÇÕES PÚBLICAS definidas no parágrafo 3 do presente artigo) texto, protegidas com ou sem obras musicais, nacionais, dos leis termos das OS COM acordo tratados bilaterais e dos convênios internacionais autoral direito relativos ao plurilaterais etc.), intelectual, propriedade (copyright, atualmente existentes ou que se produzam e entrem em vigor durante a vigência do presente Contrato. O direito exclusivo ao que se faz referência no parágrafo anterior se outorga na medida em que o direito de execução pública das obras de que se trata tenha sido ou seja durante a vigência do presente Contrato, cedido, transferido ou confiado por qualquer modo à AMAR/SOMBRÁS por seus sócios, para que sejam administradas de acordo com seus Estatutos e Regulamentos; o conjunto das referidas obras constitui o "repertório da AMAR/SOMBRÁS".

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br 50 70 OT 0 W CO

PUBLICA PUBLICA rachel catran Tel.: 2238-1013 WIERPRETE CONFIDE

REGISTRO

DS E

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

3

2. De acordo com o presente Contrato, a expressão "EXECUÇÕES PÚBLICAS" compreende todas as audições ou execuções feitas em público, num lugar qualquer dentro dos territórios de exercício da SGAE, qualquer meio, ou de outra maneira qualquer que se conheça e se utilize o referido o meio, ou que se vigência do a durante utilize se descubra públicas" "execuções presente Contrato. Entre as as dadas por estão compreendidas, principalmente, meios humanos, instrumentais ou vocais; por meios tais como discos fonográficos, fios, mecânicos, fitas e bandas sonoras (magnéticas e outras); pelos sonora), (película de projeção procedimentos difusão e de transmissão (tais como radio-emissão e televisão, através de emissões diretas, repetições, retransmissões, etc.), bem como por procedimentos recepção (aparelhos rádio-recepção de telefônica, radiofônica e de televisão, recepção similares, meios análogos e dispositivos etc.).

3. A AMAR/SOMBRÁS notificará por escrito a SGAE sobre qualquer limitação ou reserva no conteúdo do seu repertório e nos seus direitos administrativos.

Artigo II

1. O direito exclusivo de conceder autorizações de

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

rachel catran Tel.: 2238-1013 - RIO -

-9 JUNO 6 59392

RUBISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

4

execução, como se indica no Art. I, faculta a SGAE, na medida dos poderes resultantes, tanto do presente Contrato quanto dos seus Estatutos e Regulamentos próprios e da legislação nacional do seu ou dos seus países de exercício, para:

- nome pessoal tanto em ou proibir, Permitir interessado, as sócio do nome em quanto repertório da execuções públicas de obras do autorizações as conceder AMAR/SOMBRÁS e necessárias para estas execuções.
- b) Receber todos os direitos estipulados como consequência das autorizações concedidas por ela (como assinalado no item "a" anterior).

Para cobrar todas as importâncias que possam serlhe devidas por conceito de indenização ou de danos e prejuízos pelas execuções não autorizadas das obras de que se trata.

Para dar recibos, bons e válidos, do que recebeu e cobrou, como mencionado anteriormente.

Tramitar na justiça e demandar na justiça, tanto sócio do em nome pessoal quanto nome todas interessado, todas as ações, contra as todas jurídicas, físicas ou pessoas, autoridades, administrativas ou responsáveis por execuções ilícitas das obras de

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

-9 JUN 04 59392

rachel catran Tel.: 2238-1013 - RIO -

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

5

que se trata.

Transigir, compreender, levar a arbitragem, submeter a todos os tribunais e a todas as jurisdições de exceção e de ordem administrativa.

- d) Realizar os demais atos com o fim de assegurar a proteção do direito de execução pública das obras protegidas pelo presente Contrato.
- Em razão da formalização do presente Contrato entre as Sociedades contratantes em consideração da formalmente jurídica, fica personalidade sem a autorização expressa e que, acordado escrito da AMAR/SOMBRÁS, a SGAE não poderá ceder nem transferir para terceiros, de qualquer forma que seja, a totalidade ou parte do exercício das prerrogativas, faculdades e demais que possui por este Contrato, e em especial, pelo presente Art. COM realizada transferência Oualquer II. desconhecimento desta cláusula será nula sem valor de pleno direito.

Artigo III

1. Como consequência dos poderes outorgados nos Arts. I e II, a SGAE se compromete a fazer valer em seus territórios de exercício os direitos dos sócios da AMAR/SOMBRÁS da mesma maneira e na mesma medida que o faz para seus próprios sócios; e isto,

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

-9 JUN 04 593921

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

6

dentro dos limites da proteção legal concedida uma obra estrangeira no país em que se está pedindo presente a menos que, em virtude proteção, proteção seja possível assegurar equivalente à falta da proteção resultante do pleno direito da lei. Além disso, a SGAE se compromete, mediante manter as possível, a do medida disposições regulamentares oportunas, aplicadas em matéria de distribuição dos direitos, o princípio da solidariedade entre os sócios de uma e outra Sociedade, inclusive onde, por ser um imperativo da lei local, as obras estrangeiras sejam objeto de discriminação.

Em particular, a SGAE, no que se refere às obras do repertório da AMAR/SOMBRÁS, aplicará as mesmas tarifas, métodos e meios de recebimento e de distribuição dos direitos (com exceção de todo o acordado no Art. VII que segue) que os aplicados às obras do seu próprio repertório.

2. A SGAE se obriga a remeter à AMAR/SOMBRÁS todas as informações que lhe sejam solicitadas com respeito às tarifas que aplica nos diversos casos de execução pública nos seus próprios territórios.

Artigo IV

A SGAE porá à disposição da AMAR/SOMBRÁS todos os

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

PUBLICA PRINCIPAL PROPRETE COMPLETE

REGISTRO DE TÍTULOS E BORDINERIOS

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

7

documentos úteis que lhe permitam justificar os recebimentos que tem que realizar como consequência do presente Contrato bem como exercer todos os recursos judiciais e demais, como se menciona no Art. II, 1 anterior.

Artigo V

- 1. A SGAE porá à disposição da AMAR/SOMBRÁS todos os documentos, dados e informações úteis que possam lhe permitir um controle sério e eficaz dos seus refere se principalmente que no interesses, à recebimento ao das obras, declaração direitos, ao recolhimento dos distribuição Em execução. programas de dos verificação contratantes partes das uma cada particular, que divergência qualquer outra à comunicará comprove entre a documentação recebida desta e sua própria documentação ou a que outra Sociedade lhe proporcione.
 - 2. Além disso, a AMAR/SOMBRÁS terá o direito de consultar toda a documentação da SGAE e de obter desta todas as informações relativas ao recebimento e à distribuição dos direitos, de maneira a poder controlar a administração do seu repertório pela SGAE.
 - 2. A AMAR/SOMBRÁS terá faculdades para nomear um

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

SECUSTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

8

representante frente à SGAE. A escolha do representante deverá ser submetida à aprovação da SGAE, perante a qual ele será credenciado; em caso de recusa, esta deverá ser motivada.

Território

Artigo VI

1. O território da SGAE é o seguinte:

ESPANHA

2. Durante a vigência do presente Contrato, a AMAR/SOMBRÁS se absterá, nos territórios da SGAE, de qualquer interferência, no exercício por esta última, do mandato outorgado pelo presente Contrato.

Distribuição dos Direitos

Artigo VII

- 1. A SGAE se compromete a fazer tudo quanto lhe seja possível para recolher os programas de todas as execuções públicas dadas nos seus territórios e a utilizar estes programas como base fundamental para a distribuição do valor total líquido dos direitos recebidos por estas execuções.
- 2. A distribuição das importâncias correspondentes às obras executadas nos territórios da SGAE se fará de acordo com o Art. III e as normas de distribuição interna, tendo em conta, entretanto,

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

REGISTRACE SCHOOL S9392

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

SECULOS E DECENTA

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

9

os itens seguintes:

- a) quando todos os que possuam direitos a uma obra são sócios de uma só Sociedade, diferente da que faz a distribuição, o conjunto dos direitos correspondentes a esta obra (100 por 100) se distribuirá à Sociedade da qual são sócios estes possuidores de direitos;
- b) Para uma obra cujos possuidores de direitos não sejam todos sócios da mesma sociedade, quais nenhum seja sócio da Sociedade que faz a distribuídos serão direitos OS distribuição, conforme as fichas internacionais (isto é, ou declarações equivalentes enviadas aceitas pelas Sociedades das quais são sócios os possuidores de direitos). Quando de trata se fichas ou declarações divergentes, a SGAE fará a distribuição de acordo com as suas normas, exceto possuidores os diversos que direitos reivindiquem uma mesma parte, que pode ficar bloqueada até que se chegue a um acordo entre as Sociedades interessadas.
 - c) Para uma obra da que, pelo menos, um dos criadores originais pertence à SGAE, esta última sociedade poderá distribuir a obra conforme as suas próprias normas.

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

10

- d) A parte dos direitos do editor de uma obra, ou o conjunto das partes, independente do número de editores ou subdiretores de uma obra, não excederá em nenhum caso a metade (50 por 100) do total dos direitos que correspondam à obra.
- ficha de ausência na obra, e) Quando uma internacional ou de uma documentação equivalente, se identificar apenas pelo nome do compositor, sócio de uma Sociedade, a totalidade dos direitos correspondentes à referida obra deve ser enviada à Sociedade do compositor; quando se trata do acerto de uma obra não protegida, os direitos devem ser pagos à Sociedade do arranjador, este for conhecido; quando se trata de um texto adaptado de uma obra não protegida, os direitos devem ser pagos à Sociedade do autor da letra. A Sociedade que recebe os direitos distribuídos segundo as normas anteriormente mencionadas se encarregará, para as obras mistas, de realizar, se for o caso, os pagamentos às demais Sociedades interessadas na obra e de informar às Sociedades que realizou a distribuição por meio de fichas documentação uma internacionais de ou equivalente.
 - f) Caso um sócio de uma das Sociedades adquirir os

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

-9 JUN 0 4 59392

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUME

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

JUCERJA MATRÍCULA 53

C. P. F. 335 458 397 - 53

Trad. No. 10.569/2004

11

arranjar, reeditar adaptar, direitos para repertório da outra do obra explorar uma Sociedade, a distribuição dos direitos deverá se em conta o disposto no fazer tendo Sub-edição", "Estatuto Federal da artigo e no estabelecido pela Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores, à qual, "a se fará referência como agora, Confederação".

Artigo VIII

- deduzir faculdade de terá a SGAE A da conta por recebidas por ela, importâncias AMAR/SOMBRÁS, a porcentagem necessária para cobrir necessárias. administração despesas de porcentagem necessária não poderá ser superior à retida por este conceito aos sócios da SGAE, e esta última deverá procurar, nesta matéria, sempre dentro dos limites razoáveis, tendo em conta as condições locais dos territórios nos que exerça sua atividade.
- arrecadação realiza nenhuma Quando não se suplementar com o objeto de arcar com as pensões seus membros, os fundos de pensões, assistência ou de socorro aos seus sócios, bem como nacionais fins ou artes das fomento de OS

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

.9 JUN 04 59392

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUM

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

12

similares, a SGAE terá o direito de deduzir das importâncias arrecadadas por ela em nome da sociedade contratante, um máximo de 10%, que será adjudicado a estes fins.

- Todas as demais retenções que a SGAE venha a fazer ou se veja obrigada a fazer, independente dos líquidos direitos OS sobre impostos, lugar AMAR/SOMBRÁS, darão correspondentes à acertos especiais entre as partes contratantes, modo que permitam à AMAR/SOMBRÁS ser indenizada, na medida do possível, sobre o valor dos direitos recebidos por ela por conta da SGAE.
- recebidos direitos parte dos Nenhuma compensação SGAE COMO contratualmente pela autorizações que conceda exclusivamente pelas obras protegidas que ela administra legitimamente, deverá ser considerada não passível de distribuição com respeito à AMAR/SOMBRÁS. Consequentemente, com a única dedução mencionada no parágrafo 1 do presente artigo e a reserva do previsto nos parágrafos 2 e 3 do mesmo, o valor líquido dos direitos recebidos SGAE por conta da AMAR/SOMBRÁS deverá distribuído integral e efetivamente a esta.

Artigo IX

1. A SGAE realizará o pagamento das importâncias

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

-9 JUN 04 593921

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUME

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

13

devidas à AMAR/SOMBRÁS em virtude da execução do presente contrato à medida que faça as distribuições aos seus próprios sócios e pelo menos uma vez por ano.

- acompanhado por uma será pagamento Cada permitir que modo a emitida de liquidação, AMAR/SOMBRÁS atribua a cada possuidor de direito interessado, quaisquer que sejam sua qualidade lhe correspondam. categoria, os direitos que princípio, estas liquidações serão três:
- uma para os direitos gerais.
- Uma para rádio-televisão.
- Uma para as películas sonoras.

Elas deverão ser uniformes, tanto do ponto de vista material quanto da sua apresentação.

- 3. A SGAE será responsável frente à AMAR/SOMBRÁS por qualquer erro ou omissão que ela possa cometer na distribuição dos direitos correspondentes às obras pertencentes à distribuição da AMAR/SOMBRÁS.
- 4. Quando medidas legislativas ou regulamentares oponham obstáculos à livre realização dos pagamentos internacionais ou quando tenham sido ou sejam formalizados acordos de pagamento entre os países das duas Sociedades contratantes, a SGAE deverá:

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

#10 SE 1/48 - CARTIAL - RU

NO DE TITULOS E DOCUMENTOS

rachel catran
Tel.: 2238-1013
-RIO-

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

14

- a) realizar sem demora, imediatamente após o fechamento da conta de distribuição concernente à AMAR/SOMBRÁS, todas as gestões e trâmites oportunos frente à sua administração nacional, de modo que estes pagamentos possam ser feitos com a maior brevidade possível.
- b) Comunicar à AMAR/SOMBRÁS a realização destas gestões e trâmites, remetendo-lhe os comprovantes que se mencionam no parágrafo 1 do presente artigo.

Artigo X

- 1. A AMAR/SOMBRÁS enviará à SGAE uma lista completa e detalhada dos nomes reais e dos pseudônimos dos seus sócios, autores e compositores falecidos no momento da formalização do presente contrato e cujos direitos continue representando. A cada tanto ela também enviará à SGAE listas suplementares que indiquem as adições, supressões ou mudanças que tenham se produzido na lista principal; pelo menos uma vez por ano mandará uma lista dos seus sócios autores e compositores falecidos no curso do ano. Estas obrigações se consideram cumpridas se as duas Sociedades contratantes usam a Lista CAE.
- 2. A SGAE enviará também à AMAR/SOMBRÁS um exemplar atualizado dos seus Estatutos, regulamentos e

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

ECSISTENCE MODELLAND

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

RECOISTRO DE TITULOS E DE

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

15

normas referentes à distribuição dos direitos e à informação de todas as modificações que possam ser produzidas nos mesmos com posterioridade durante a vigência do presente contrato.

Artigo XI

- 1. Os sócios da AMAR/SOMBRÁS estarão protegidos e presente virtude do em pela SGAE representados sócios peça estes a que se sem contrato Sociedade perante trâmite nenhum realizem exigida seja lhes sem que representante afiliação na SGAE.
- Durante a vigência do presente Contrato, Sociedades contratantes absterá se realizar uma política ativa de captação de sócios outra sociedade, embora sobre isso prevalecerá em todo momento o Direito Fundamental das pessoas de liberdade de associação. De todos modos, as duas físicas pessoas às recomendarão sociedades a nos territórios nacionais dos jurídicas, atividade, que sua exerce a sociedade para estes afiliação nesta última mantenham sua territórios.
 - 3. Entretanto, a cláusula anterior não pode ser interpretada como uma proibição para qualquer das Sociedades contratantes de admitir como membros, as

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

rachel catran Tel.: 2238-1013 - RIO - RIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUM

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

16

pessoas que se beneficiam do estado de refugiado nos seus próprios territórios de exercício. Esta adesão não será válida para o território da Sociedade que exerce a sua atividade no país de que o autor é súdito.

- 4. Cada uma das Sociedades contratantes se compromete a não dirigir nenhuma comunicação, direta aos sócios da outra, mas sim a fazer esta comunicação por meio da outra Sociedade.
- 5. Todas as incidências ou dificuldades que possam surgir entre as duas Sociedades contratantes com respeito à filiação de um possuidor de direitos ou de causa, serão solucionadas entre elas pela via amistosa com o mais amplo espírito de conciliação.

Confederação

Artigo XII

O presente contrato está sujeito ao disposto nos Estatutos e decisões da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores.

Duração

Artigo XII

O presente Contrato entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2004, e, com exceção do disposto no Art. XIV, continuará de ano em ano, por renovação tácita, se não foi notificado o desejo de rescisão

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

-9 JUN 04 59392

rachel catran
Tel.: 2238-1013
- RIO -

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

17

por meio de carta registrada, pelo menos três meses antes da expiração de cada período.

Artigo XIV

Apesar do disposto no Art. XIII, o Contrato poderá ser rescindido imediatamente pela AMAR/SOMBRÁS:

- a) caso se introduza uma mudança tal nos Estatutos, Regulamentos ou normas referentes à distribuição dos direitos da SGAE, que possa modificar de maneira substancialmente desfavorável o gozo ou o exercício dos direitos patrimoniais dos titulares atuais dos direitos autorais da AMAR/SOMBRÁS. Uma mudança desta natureza deverá ser comprovada pelo órgão competente da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores; desta comprovação o Conselho de Administração da Confederação pode dar à Sociedade representante um prazo de três meses para encontrar uma solução à situação criada deste modo; passado este prazo necessário feito 0 tenha que Sociedade de que se trata, o presente contrato rescindido exclusivamente ser manifestação da vontade da Sociedade representada se esta o considera conveniente.
- b) quando se produza no território de atuação da SGAE uma situação de direito ou de fato tal que

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

-9 JUN 04 59392



tradutor público juramentado e intérprete comercial ofício do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

18

os sócios da AMAR/SOMBRÁS fiquem em situação menos favorável que os sócios da SGAE ou se a SGAE puser em prática uma medida que possa se traduzir em boicote das obras do repertório da AMAR/SOMBRÁS.

Contencioso-Jurisdicional

Artigo XV

- 1. Cada uma das Sociedades contratantes poderá solicitar a assessoria do Conselho de Administração da Confederação com respeito a qualquer dificuldade que puder se suscitar entre ambas as Sociedades quanto à interpretação e execução do presente Contrato.
- 2. Se for o caso, depois da tentativa de conciliação perante os órgãos previstos no Art. X b item 6 dos Estatutos da Confederação, as duas Sociedades poderão recorrer, de comum acordo, à arbitragem do órgão competente da Confederação para resolver qualquer diferença que possa suscitar-se entre elas com respeito ao presente Contrato.
- 3. Caso nenhuma das duas Sociedades contratantes acredite dever recorrer à arbitragem entre elas, inclusive fora da Confederação, para solucionar suas diferenças, o Tribunal competente será o do domicílio da Sociedade demandada.

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

rachel catran Tel.: 2238-1013 - RIO -

REGISTRO DE THULOS E BOCHALINES

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53 JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. No. 10.569/2004

19

tantos exemplares boa fé em Emitido de produzirá contrato, que este intervêm, partes efeito a partir de 01.01.2004, cancela e substitui contrato recíproco assinado entre a AMAR/SOMBRÁS a SGAE em 24.01.2001, com entrada em vigor em 01.01.2001, e notificado e rescindido pela SGAE em 29.09.2003, de acordo com o mecanismo de rescisão estabelecido no artigo 13 do mencionado contrato. Rio de Janeiro, em (nada consta).

Madri, 10 de fevereiro de 2004.

Assinado por AMAR/SOMBRÁS: Marco Venício Mororó de Andrade, Presidente.

Assinado por SGAE: Enrique Loras García, Diretor Geral.

A assinatura de Marco Venício mororó de Andrade foi reconhecida pelo 16° Ofício de Notas do Rio e ff em testemunho da verdade em 13/04/2004, por Giselle Silva de Freitas. Selo de Fiscalização II049134.

Reconhecimento da assinatura assinalada, dado pelo Escritório de Representação no Rio de Janeiro do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. - Assinado em 13/04/2004 pelo Arquivista Luiz A. S. da Silva.

Com o N° 773/04, visto dado pelo Consulado Geral da Espanha no Rio de Janeiro para legalizar a firma de

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

REGISSION OF THE STATE OF THE S

PUBLICATION TO THE PRETE CONFERENCE OF THE PRETE CONFE

REGISTRO DE TÍTULOS E BOCUM

tradutor público juramentado e intérprete comercial oficio do idioma espanhol

C. P. F. 335 458 397 - 53

JUCERJA MATRÍCULA 53

Trad. N°. 10.569/2004			20		
Luiz A. S. da Sil	va, do	M.R.E. A	ssinado	em	
19/04/2004 pelo Ofic:	ial de (Chancelaria	Carlos	Α.	
Población, com o carim	bo corre	spondente.			-1022. (\$1.00)
Esta legalização da u	nicament	e fé da au	tenticid	ade	Augusta
aparente da assinatu	ra que	consta ao	pé de	ste	5778 6233
documento, sem afetar	o seu c	conteúdo ner	m poster	ior	2.0
destino que possa ser	dado ao	presente do	cumento.		
No verso autenticaç	ão mecâ	inica: 019	993 01	-	, II 25 - American
19/04/04 legalização I	D.Not. 43	3.00			
Nada mais, dou fé					
Rio de Janeiro, 06 de	maio de	2004			
5° OF Av. R. Regis Proto	rachel catra Tel.: 2238-10 - RIO - ICIO DE REGIST o Pranco, 109 Granco, digitalizado	RFO DE TÍTULOS E D. 202 - Pio de Janeiro To e microfilmado sob ados à margem. O QUE Paulo André 2º Escreven U Fabiano Alv 3º Escreven uto 3º Escreven	GCUMENTOS el.: 2507-5197 o numero de CERTIFICO. M. da Costa te Substituto 1. Série 053 es Barbosa te Substituto		0° 201 300 3

rua andrade neves, 293 - apto. 102 b - rio de janeiro - r.j. tel.: 2238-1013 - 97374248 - fax: 2570-4440 - e-mail: rcatran@openlink.com.br

de la constant de la

9392